



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 1 de 47

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 326**, de 15 de dezembro de 2021

Altera o Decreto nº 712/2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido no Ofício nº 107/2021, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 712, de 24 de setembro de 2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

IX - representantes de entidades que atuam na área de autistas: Titular: Leydimara Priscila Batista de Souza;  
Suplente: Francieli Messon Camero Maziero;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**DECRETO Nº 327**, de 15 de dezembro de 2021

Altera o Decreto nº 1.010/2020, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;

considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/1964 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Anexo I, que dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por fonte de recurso, referente ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e o Fundo Municipal de Trânsito, que integra o Decreto nº 1.010, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ANEXO I  
METAS DE ARRECADÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	508.619,15	416.905,46	296.176,02	292.308,98	254.032,32	44.266,98
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>508.619,15</b>	<b>416.905,46</b>	<b>296.176,02</b>	<b>292.308,98</b>	<b>254.032,32</b>	<b>44.266,98</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECADÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ABRIL		MAIO		JUNHO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	230.062,04	210.756,65	223.886,26	518.313,37	196.332,79	106.277,40
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>230.062,04</b>	<b>210.756,65</b>	<b>223.886,26</b>	<b>518.313,37</b>	<b>196.332,79</b>	<b>106.277,40</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECADÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	228.666,27	212.168,98	282.202,85	17.089,62	363.551,16	670.017,16
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>228.666,27</b>	<b>212.168,98</b>	<b>282.202,85</b>	<b>17.089,62</b>	<b>363.551,16</b>	<b>670.017,16</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECADÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	356.875,55	390.732,12	292.416,91	300.776,69	267.178,68	4.201.486,27
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>356.875,55</b>	<b>390.732,12</b>	<b>292.416,91</b>	<b>300.776,69</b>	<b>267.178,68</b>	<b>4.215.486,27</b>



ANEXO I  
METAS DE ARRECAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	3.500.000,00	7.381.099,68
999	Reservas de Contingências	0,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500.000,00</b>	<b>7.395.099,68</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00	0,00	250,00	50.000,00	250,00	0,00
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	18,39	0,00	16,88	0,00	16,46	0,00
515	FUNREBOM	684,17	582,55	585,06	1.818,89	560,33	7.944,21
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>952,56</b>	<b>582,55</b>	<b>851,94</b>	<b>51.818,89</b>	<b>826,79</b>	<b>7.944,21</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ABRIL		MAIO		JUNHO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00	38.000,00	250,00	0,00	250,00	42.000,00
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	18,50	0,00	20,83	0,00	16,97	0,00
515	FUNREBOM	537,62	918,02	547,35	2.538,19	430,20	4.002,40
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>806,12</b>	<b>38.918,02</b>	<b>818,18</b>	<b>2.538,19</b>	<b>697,17</b>	<b>46.002,40</b>



ANEXO I  
METAS DE ARRECADADAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00	0,00	250,00	63.000,00	250,00	0,00
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	20,14	0,00	17,65	0,00	16,54	0,00
515	FUNREBOM	428,65	2.957,69	336,83	2.802,66	297,34	2.588,51
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>698,79</b>	<b>2.957,69</b>	<b>604,48</b>	<b>65.802,66</b>	<b>563,88</b>	<b>2.588,51</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECADADAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00	27.000,00	250,00	100.000,00	250,00	236.766,74
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	16,85	0,00	9,02	0,00	11,77	17.218,67
515	FUNREBOM	274,60	2.062,58	151,63	1.655,72	166,22	132.651,66
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>541,45</b>	<b>29.062,58</b>	<b>410,65</b>	<b>101.655,72</b>	<b>427,99</b>	<b>386.737,07</b>

ANEXO I  
METAS DE ARRECADADAÇÃO 2021  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021  
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	556.766,74
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	200,00	17.218,67
515	FUNREBOM	5.000,00	162.523,08
999	Reservas de Contingências	0,00	100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.200,00</b>	<b>736.608,49</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 6 de 47

### **PORTARIA Nº 612**, de 13 de dezembro de 2021

Designa servidores municipais para responderem por funções na Ouvidoria da Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 296/2021, de 8 de dezembro de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para responderem por funções na Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - Wilson Corrêa Machado, como Ouvidor da Guarda Municipal; e

II - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, como Secretário Executivo da Ouvidoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais hospitalares e de enfermagem para equipar o Castramóvel, a fim de fornecer estrutura adequada aos procedimentos a serem realizados, em atendimento ao Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento. Conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DE ABERTURA:** até as 08h00 min do dia 10 DE JANEIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.143,02 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e dois centavos).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e manutenção de Piano Essenfelder com 108 teclas - patrimônio 0/000605 propriedade do Município de Toledo/PR, em uso no CIPE - Centro Integrado de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombeck Doege, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** até as 13h30 min do dia 10 DE JANEIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021**

**OBJETO:** aquisição de móveis planejados, mobiliários, cortinas, materiais e serviços gerais para finalização da obra do PROCON – Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** até as 08h00 min do dia 11 DE JANEIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 388.226,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 7 de 47

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 6 (seis) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de hospedagem e fornecimento de alimentação no Município de Toledo, para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** até as 13h30 min do dia 11 DE JANEIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.093,00 (trinta e nove mil e noventa e três reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

**PROPONENTE:** HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**ENDEREÇO:** Rua São Luiz, nº 3170, Bairro Jardim Cristal, CEP: 85.807-110

**CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa Higilimpe Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.279.513/0001-00, situada na Rua São Luiz, nº 3170, Bairro: Tropical, Município de Cascavel, Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de álcool etílico 70% apresentação líquida em embalagem de 1000 ml para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h). Quantitativo estimado para uso por período de 3 meses de acordo com o relatório de consumo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos produtos acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a emissão da nota de empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1091/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Higilimpe Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.279.513/0001-00, situada na Rua São Luiz, nº 3170, Bairro: Tropical, Município de Cascavel, Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de álcool etílico 70% apresentação líquida em embalagem de 1000 ml para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h). Quantitativo estimado para uso por período de 3 meses de acordo com o relatório de consumo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 15 de dezembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 119/2021.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

Comunico que foram interpostos recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EIRELI**, referente à sua inabilitação; e por parte da empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, referente a habilitação da empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI**, no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, por serem tempestivos.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



## Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 28/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 24, de 17 de abril de 2019**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 18 de abril de 2019, com redação alterada pela **Lei "R" nº 78 de 03 de novembro de 2020**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 05 de novembro de 2020, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 03/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 30 de janeiro de 2019, com redação alterada pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 07/2020**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 31 de agosto de 2020, **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 027/2021** (Imóveis confrontantes com a Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até o seu final, no bairro Jardim Parizotto, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019. disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
27794	WALTER OSCAR SCHWEITZER	1392	0009	<b>2.892,00</b>

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 13 de dezembro de 2021.

**JADYR CLAUDIO DONIN**

Secretário da Fazenda e Captação de Recursos  
do Município de Toledo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### COMUNICADO Nº 04

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **Torna público:**

1. O gabarito provisório da Prova Escrita do Teste Seletivo de Estagiários nº 004/2021, conforme anexo.
2. Caberá pedido de recurso contra o gabarito provisório, em documento próprio (conforme Anexo II do Edital), devidamente fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, a ser realizado no dia 16/12/2021 no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.
3. As respostas aos recursos das questões objetivas e o GABARITO DEFINITIVO, serão publicadas até dia 20/12/2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

**MARTAFATH**  
SECRETÁRIADERECURSOSHUMANOS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GABARITO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 004/21	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	C
2	D
3	A
4	A
5	B
6	ANULADA
7	B
8	B
9	C
10	D
11	D
12	ANULADA
13	C
14	C
15	C
16	D
17	D
18	A
19	A
20	D



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 71/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 73/2021, aprovado em 08 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO, em caráter excepcional, da Fundação Educacional de Toledo – FUNET, mantenedora do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio – para oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua General Rondon, esquina com XV de Novembro, nº 2201, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 3 (três) anos, contados a partir de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 72/2021 - SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 74/2021, aprovado em 08 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil, modalidade CRECHE, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA BORDIN FONTANA, localizado na Rua General Flores da Cunha, nº 491, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;**

**Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 73/2021 – SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo, e no termo do Parecer Nº 75/2021-CME/Toledo, aprovado em 08 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER A AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO DAL BOSCO – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Guaíra, Nº 2225, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2024;**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 74/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 76/2021, aprovado em 08 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO DAL BOSCO, localizada na Rua Guaíra, nº 2225, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;**

**Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

#### COMUNICADO nº 03/2021

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 576 de 17 de novembro de 2021, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016, alterado pelo Decreto nº 910/2016, torna público que foram analisados os certificados protocolizados no período de 9 de junho de 2021 a 7 de dezembro de 2021.

Os servidores que tiverem seus protocolos **INDEFERIDOS** pela Comissão, por não atenderem os requisitos formais conforme disposto em decreto, possuem o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, para providenciar a sua regularização e reapresentá-lo à Comissão de Análise, sob pena de não poder mais fazê-lo (art. 7º, decreto nº 906/2016).

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
50943	07/12/21	ADAIR JOSE MARTINS	DEFERIDO
23544	16/06/21	ADIR ITACIR ZANELLA	DEFERIDO
31464	05/08/21	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
49285	30/11/21	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS RIGO	DEFERIDO
27616	14/07/21	ADRIANA GREGO CARDOSO	DEFERIDO
39498	28/09/21	ADRIANA MARCIA PINZ CESARO	DEFERIDO
47481	19/11/21	ADRIANA TERESINHA THOMAS DOS SANTOS	DEFERIDO
50507	06/12/21	ALESSANDRA MARIA BASETTI	DEFERIDO
50238	03/12/21	ALESSANDRA PAULA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50705	06/12/21	ALESSANDRA SALAMANCA COELHO ANEZI	DEFERIDO
28481	19/07/21	ALEXANDRA BOGONI	DEFERIDO
28481	19/07/21	ALEXANDRA BOGONI <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
49113	29/11/21	ALEXSANDER DOS SANTOS HENZ	DEFERIDO
22578	09/06/21	ALEXSSANDRO MORGENROTH	DEFERIDO
22575	09/06/21	ALEXSSANDRO MORGENROTH <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
47914	23/11/21	ALZIRA DERLI RAUBER	DEFERIDO
47914	23/11/21	ALZIRA DERLI RAUBER <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50476	06/12/21	ANA CAROLINE LENHARDT	DEFERIDO
50476	06/12/21	ANA CAROLINE LENHARDT <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
49226	30/11/21	ANA IDE KLEINUBING	DEFERIDO
49226	30/11/21	ANA IDE KLEINUBING <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
49889	02/12/21	ANA MARIA DE SOUZA PASTORIO	DEFERIDO
45463	08/11/21	ANDRE FERNANDO OTTO	DEFERIDO
45463	08/11/21	ANDRE FERNANDO OTTO	DEFERIDO
50936	07/12/21	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
41685	11/10/21	ANDREA APARECIDA DRIES	DEFERIDO
45374	08/11/21	ANDREA DE MACEDO SILVA RODRIGUES	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 16 de 47

24176	21/06/21	ANDREIA APARECIDA SOARES	DEFERIDO
47308	18/11/21	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	DEFERIDO
47880	22/11/21	ANDREIA ELIANA MEURER WILDE	DEFERIDO
47880	22/11/21	ANDREIA ELIANA MEURER WILDE <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50385	03/12/21	ANDRESSA CAMOZZATO	DEFERIDO
50491	06/12/21	ANDREZA TAMIRES F. DONASSOLO TAVELA	DEFERIDO
24685	24/06/21	ANNA LUCIA DA SILVA DUMKE	DEFERIDO
50127	02/12/21	ARLETE BERDUSCO DE SOUZA FRANK	DEFERIDO
51075	07/12/21	ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER	DEFERIDO
29274	23/07/21	CARMEM ADRIANA DE SOUZA TELCH	DEFERIDO
49521	30/11/21	CHRISTIANNE FATIMA LOMEU	DEFERIDO
49519	30/11/21	CHRISTIANNE FATIMA LOMEU <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50570	06/12/21	CINTIA MIZUKI SANTANA	DEFERIDO
48759	26/11/21	CLARICE ANA RUEDIEGER SOBANSKI	DEFERIDO
49794	01/12/21	CLARICE HATSUE SUMIZAWA	DEFERIDO
49263	30/11/21	CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE PASSIG	DEFERIDO
50991	07/12/21	CLAUDIA MARINES SIEBERT PADILHA	DEFERIDO
37778	16/09/21	CLAUDIA MENIN DA SILVA	DEFERIDO
49415	30/11/21	CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA	DEFERIDO
50679	06/12/21	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50330	03/12/21	CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
40190	01/10/21	CRISTIANE DOS SANTOS FRANCO SEZERINO	DEFERIDO
36641	09/09/21	CRISTINA APARECIDA PADILHA	DEFERIDO
36554	08/09/21	DAIANA DA SILVA	DEFERIDO
48899	26/11/21	DANIELE NEVES DE SOUSA CAMPOS	DEFERIDO
31196	04/08/21	DANIELI BRINGMANN	DEFERIDO
48158	24/11/21	DANIELLA DE MARCHI	DEFERIDO
23545	16/06/21	DENILZA DA SILVA AMORIM ZIMMERMANN	DEFERIDO
32762	13/08/21	DENISE CRISTINA MEURER	DEFERIDO
37808	16/09/21	DENISE CRISTINA MEURER <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50851	06/12/21	DEYSE JULIANA DE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
26037	02/07/21	DHIOEYCE ANDRESSA DE OLIVEIRA FEDEL	DEFERIDO
49905	02/12/21	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
50899	07/12/21	DIANDRA CRISTINA KAEFER	DEFERIDO
31235	04/08/21	DJESSICA PAMELA PEDREIRA	DEFERIDO
45940	10/11/21	DOUGLAS WALTER BACK RECH	DEFERIDO
25521	30/06/21	EDILAINE ORTIZ CONDE DE SOUZA	DEFERIDO
50914	07/12/21	EDITE INES ZIMMERMANN	DEFERIDO
30414	30/07/21	EDNA XAVIER DE ALMEIDA	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 17 de 47

46426	12/11/21	EDVIGES PYC	DEFERIDO
38113	17/09/21	ELIANA BENATTI	DEFERIDO
38113	17/09/21	ELIANA BENATTI <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
29795	27/07/21	ELIANE MARIA RAMALDES SIEBERT	DEFERIDO
45180	05/11/21	ELIAS MESSIAS CARDOSO	DEFERIDO
45548	08/11/21	ELIETE MARIA HOSCHEID ALVES	DEFERIDO
46530	12/11/21	ELINEIA DE FARIAS BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
49437	30/11/21	ELISANDRA DE SOUZA DOS REIS BERDEGO	DEFERIDO
50973	07/12/21	ELISANGELA MARISA CANDIDO	DEFERIDO
51141	07/12/21	ELISETE SANDRA NUNES	DEFERIDO
44836	04/11/21	ELIZA SCHORR DAGA	DEFERIDO
45639	09/11/21	ELIZABETH TIMM BALCEWICZ	DEFERIDO
50796	06/12/21	ELIZANGELA MARCANZONI	DEFERIDO
50793	06/12/21	ELIZANGELA MARCANZONI <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
49217	30/11/21	ELIZIARA CORREA DA ROCHA	DEFERIDO
28134	16/07/21	ERILDE GEREMIAS MAZIERO	DEFERIDO
26090	05/07/21	ERINEU BOHRER	DEFERIDO
49520	30/11/21	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	DEFERIDO
47148	17/11/21	EVA RIBEIRO FELIPE	DEFERIDO
39618	30/09/21	EVAIR SCHORR	DEFERIDO
50223	03/12/21	FABIANA BEDUN SACKVIL	DEFERIDO
24171	21/06/21	FABIOLA CALLAI MARTINS	DEFERIDO
48501	25/11/21	FABRICIO FOGACA DE BRITO	DEFERIDO
30708	02/08/21	FATIMA APARECIDA LESSA	DEFERIDO
51116	07/12/21	FERNANDA BITTENCOURT	DEFERIDO
47909	23/11/21	FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI	DEFERIDO
43324	22/10/21	FERNANDO CIMINI REZENDE DA CUNHA	DEFERIDO
38122	17/09/21	FRANCIELE BOCK	DEFERIDO
35930	03/09/21	FRANCIELI REGINA CRISTOFERI	DEFERIDO
29563	26/07/21	GIRLENI DE FATIMA F. PREVIATTI	DEFERIDO
29563	26/07/21	GIRLENI DE FATIMA F. PREVIATTI <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
36857	10/09/21	GISELLI JOICE KUNZLER MAKUS	DEFERIDO
28435	19/07/21	GIZELA RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
50535	06/12/21	GRAZIELA CAROLINE PASSOS	DEFERIDO
50654	06/12/21	IARA CRISTINA ORDAKOWSKI PINHEIRO	DEFERIDO
49430	30/11/21	INES LUCIA MASOLA MANZKE	DEFERIDO
49775	01/12/21	IRACEMA NOEMI PALMA	DEFERIDO
50142	02/12/21	ISABEL ALINE VERONESE	DEFERIDO
49275	30/11/21	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 18 de 47

50562	06/12/21	ISABEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
50089	02/12/21	IVANDRA FRANCISCA DA SILVA CABRAL	DEFERIDO
28416	19/07/21	IVETE GONCALVES DE CAMPOS	DEFERIDO
36227	06/09/21	IVETE VIANA DA SILVA	DEFERIDO
28470	19/07/21	IVONE TEREZINHA ROSCH DE FARIA	DEFERIDO
28457	19/07/21	IVONETE CORREIA DE LIMA RIBEIRO	DEFERIDO
49555	01/12/21	IZAURA BORGES DE JESUS	DEFERIDO
49590	01/12/21	JALDIR ANHOLETO	DEFERIDO
45394	08/11/21	JANICI APARECIDA ALVES	DEFERIDO
28510	19/07/21	JAQUELINE DA SILVA ALVES	DEFERIDO
37697	15/09/21	JAQUELINE NOGUEIRA DE CAMARGO	DEFERIDO
49563	01/12/21	JAYNE ELUAN SCHLICKMANN BACK	DEFERIDO
50646	06/12/21	JEANE SILVEIRA PAVAO	DEFERIDO
35856	02/09/21	JENIFER ANDRESSA DE SANT ANA	DEFERIDO
48437	25/11/21	JOCELAINE DE FATIMA PARADELLA	DEFERIDO
46018	10/11/21	JOISI SCHMITZ ANGNES	DEFERIDO
51115	07/12/21	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	DEFERIDO
46698	16/11/21	JOSIANE MARIA LEAL PEREZ	DEFERIDO
28204	16/07/21	JOSIANE MARIA POTRATZ BLOOT	DEFERIDO
28204	16/07/21	JOSIANE MARIA POTRATZ BLOOT <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
49464	30/11/21	JULIANA MARIA DE ALMEIDA PIASKOSKI	DEFERIDO
24961	25/06/21	JULVANA GONCALVES NETTO	DEFERIDO
23648	16/06/21	KATHLEN CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
47139	17/11/21	KATIA ELISABETH MIDDING	DEFERIDO
29787	27/07/21	KATIA PRIMA P. EMERENCIO	DEFERIDO
29788	27/07/21	KATIA PRIMA P. EMERENCIO <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
27961	15/07/21	KEITIANI APARECIDA BORTOLETO	DEFERIDO
47890	22/11/21	KELLY KOZLOWSKI CARVALHO	DEFERIDO
48682	26/11/21	KETLIN SUSANE PAVAO CARNIEL	DEFERIDO
49902	02/12/21	KEYLLA CRISTINA CASARIN	DEFERIDO
48739	26/11/21	LEILA DENISE DULLIUS	DEFERIDO
48746	26/11/21	LEILA DENISE DULLIUS <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
32087	10/08/21	LENI SALETE LUDWIG	DEFERIDO
29028	22/07/21	LEOLZIRA GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
24451	23/06/21	LESLIE ALEXANDRE BARBOSA BREJANIM	DEFERIDO
45681	09/11/21	LEUDIR JOSE BASEGIO	DEFERIDO
50063	02/12/21	LIA TAMARA B. SCHAEFFER	DEFERIDO
50063	02/12/21	LIA TAMARA B. SCHAEFFER <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
28105	16/07/21	LIANE TERESINHA PIES	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 19 de 47

28023	15/07/21	LIDIANE SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
50931	07/12/21	LIEGE APARECIDA MARTIM	DEFERIDO
46666	16/11/21	LISIANE GRACIELE DA SILVA	DEFERIDO
50887	07/12/21	LIVIA TEREZINHA GASPARETTO RIBAS	DEFERIDO
49912	02/12/21	LOANA LIARA LOMEU MOREIRA	DEFERIDO
47331	18/11/21	LUCI GRACIELA KUHN	DEFERIDO
27770	14/07/21	LUCIA VIEIRA	DEFERIDO
51101	07/12/21	LUCIANA GOMES BERTOLDO	DEFERIDO
26777	08/07/21	LUCIANA PFEIFER	DEFERIDO
47930	23/11/21	LUCIANA REDIM	DEFERIDO
34845	27/08/21	LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
27979	15/07/21	LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO	DEFERIDO
25275	29/06/21	LUCIVANIA FRAZAO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
48886	26/11/21	LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU	DEFERIDO
49700	01/12/21	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50994	07/12/21	MARCELO MIORANZA	DEFERIDO
44987	04/11/21	MARCIA CRISTINA MUNARO LOVATO	DEFERIDO
46651	16/11/21	MARCIA EMERICK MENDES	DEFERIDO
47460	19/11/21	MARCIA REGINA DE BASTOS DEFANTE	DEFERIDO
44917	04/11/21	MARCIA TEIXEIRA PINTO	DEFERIDO
44706	03/11/21	MARCIA TOMAZ SCHNEIDER	DEFERIDO
34900	27/08/21	MARGARETH RAMOS	DEFERIDO
31995	10/08/21	MARIA DE FATIMA C. UTZIG	DEFERIDO
49113	10/08/21	MARIA DE FATIMA C. UTZIG <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
48944	29/11/21	MARIA DO CARMO CABREIRA	DEFERIDO
48944	29/11/21	MARIA DO CARMO CABREIRA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50101	02/12/21	MARIA MADALENA FERREIRA DE ARRUDA	DEFERIDO
49684	01/12/21	MARIA NILCE AIRES	DEFERIDO
50561	08/12/21	MARIA THOME PERUZZO	DEFERIDO
50892	07/12/21	MARIANA BALDASSAUNE DE H. SIMONIS	DEFERIDO
36238	06/09/21	MARIELI LUZIA MIGNONI	DEFERIDO
39875	30/09/21	MARILDA HINZE LIRA ULSENHEIMER	DEFERIDO
45853	09/11/21	MARILEI ANGELA MOCELIN	DEFERIDO
50203	03/12/21	MARISTELA ADRIANA LIRA	DEFERIDO
50203	03/12/21	MARISTELA ADRIANA LIRA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
36234	06/09/21	MARLENE ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
36233	06/09/21	MARLENE ALVES DE SOUZA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50951	07/12/21	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	DEFERIDO
46446	12/11/21	MARLI ALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 20 de 47

22890	11/06/21	MARLI TERESINHA KOVALSKI DE LIMA	DEFERIDO
51166	07/12/21	MARTA FATH	DEFERIDO
48153	24/11/21	MELISSA ROGGIA SERAFINI	DEFERIDO
50374	03/12/21	MICHELE WEICH	DEFERIDO
50371	03/12/21	MICHELE WEICH <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50960	07/12/21	MICHELLE BEDIN	DEFERIDO
50960	07/12/21	MICHELLE BEDIN <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
45623	09/11/21	MILTON LUIZ NOWOTNY	DEFERIDO
47279	18/11/21	MOACIR TEIXEIRA LOPES	DEFERIDO
46415	12/11/21	MONICA APARECIDA CORREA DE SOUZA	DEFERIDO
50692	06/12/21	NATALI GABRIELA DOS SANTOS VROBLEVSKI	DEFERIDO
28142	16/07/21	NEUSA HICKMANN ALBARELLO	DEFERIDO
39951	30/09/21	NEUZA GARCIA SERPA	DEFERIDO
51177	07/12/21	NICANOR SWISTALSKI	DEFERIDO
46178	11/11/21	NILCE INES GREZELE	DEFERIDO
45843	09/11/21	NIVALDO LEDO PERES RUIS	DEFERIDO
24494	23/06/21	NOEMIA LURDES KIRCH	DEFERIDO
51051	07/12/21	ODAIR JOSÉ ROBIM	DEFERIDO
49147	29/11/21	PAMELA MOTTIN DARTORA	DEFERIDO
49734	01/12/21	PATRICIA BISPO NEVES	DEFERIDO
7447	26/02/21	PATRICIA BUENO BORGES	DEFERIDO
50594	06/12/21	PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	DEFERIDO
51015	07/12/21	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN	DEFERIDO
31268	04/08/21	PATRICIA ROBERTA DA SILVA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
48740	26/11/21	PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA	DEFERIDO
47114	17/11/21	PAULO HEISS	DEFERIDO
24349	22/06/21	PERLA ADRIANE KONFLANZ FERREIRA	DEFERIDO
27638	14/07/21	RAFAEL FERNANDO BILIBIO	DEFERIDO
27638	14/07/21	RAFAEL FERNANDO BILIBIO <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
48933	29/11/21	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
46101	10/11/21	RAQUEL ANA KLEIN DE CASTRO	DEFERIDO
49673	01/12/21	REGIANE PEREZ DA ROCHA	DEFERIDO
49040	29/11/21	REGINA GOMES FUENTE	DEFERIDO
50357	03/12/21	REGINA LANGE	DEFERIDO
50356	03/12/21	REGINA LANGE	DEFERIDO
42231	15/10/21	REJANE LUIZA BERNARDES	DEFERIDO
42231	15/10/21	REJANE LUIZA BERNARDES <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
50586	06/12/21	REJANE SILVIA ANSCHAU	DEFERIDO
47724	22/11/21	ROSANE MARIA HEMKEMEIER T. DA SILVA	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 21 de 47

47724	22/11/21	ROSANE MARIA H. T. DA SILVA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
48474	25/11/21	ROSANGELA ADENILDA DE SOUZA	DEFERIDO
48477	25/11/21	ROSANGELA A. DE SOUZA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
45360	08/11/21	ROSANGELA KRUG BELEGANTE	DEFERIDO
50485	06/12/21	ROSEMERI MARIA BOESING	DEFERIDO
22998	11/06/21	ROSILENE VILAS BOAS SILVA	DEFERIDO
50400	03/12/21	SALETE RAMBO	DEFERIDO
44614	03/11/21	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO GIMENEZ	DEFERIDO
23543	16/06/21	SANDRA REGINA CASARIM GASPAR	DEFERIDO
46584	12/11/21	SERGIO YUKIO NOGUTI	DEFERIDO
47085	17/11/21	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
46313	11/11/21	SILVANA FERNANDES DA SILVA DAL PRA	DEFERIDO
22982	11/06/21	SILVIA APARECIDA PAULI DE SOUZA	DEFERIDO
50942	07/12/21	SILVIA ISABEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
32715	13/08/21	SIMONE APARECIDA DE FARIA DE AGUIAR	DEFERIDO
50603	06/12/21	SIMONE GARCIA DE AZEVEDO VELOZO	DEFERIDO
36201	06/09/21	SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO BROD	DEFERIDO
49753	01/12/21	SIMONE PEREIRA NEVES MORANTE	DEFERIDO
50489	06/12/21	SIRLEI RUCKS ARNDT DRESSLER	DEFERIDO
45361	08/11/21	SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA	DEFERIDO
51089	07/12/21	SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO	DEFERIDO
51089	07/12/21	SOLANGE BRITO DE C. RIBEIRO <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
38687	22/09/21	SOLANGE DE LIMA DA ROSA	DEFERIDO
38688	22/09/21	SOLANGE DE LIMA DA ROSA <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
30779	02/08/21	SOLANGE G DOS SANTOS HARTMANN	DEFERIDO
49961	02/12/21	SONIA FELIX	DEFERIDO
23889	19/07/21	SUELI FABRO GOBO	DEFERIDO
50995	07/12/21	TATIANE A. DE CAMARGO DA SILVA	DEFERIDO
49717	01/12/21	TATIANE LAZARINI	DEFERIDO
51013	07/12/21	TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	DEFERIDO
50913	07/12/21	TEREZINHA MARIA DEBIAGI MIGLIORANZA	DEFERIDO
48616	25/11/21	TICIANA JANAINA RENZ CORREA	DEFERIDO
47687	22/11/21	VANDERLEI CEOLIN	DEFERIDO
48366	24/11/21	VANDERLEIA TROLLER NICOLAU <b>2ª matrícula</b>	DEFERIDO
51086	07/12/21	VANDINEIA BONFIM	DEFERIDO
49465	30/11/21	VANESSA SCHMITT DE OLIVEIRA HORN	DEFERIDO
50140	02/12/21	VANIA MARILZA ARAUJO	DEFERIDO
50469	06/12/21	VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI	DEFERIDO
49619	01/12/21	VERA LUCIA ANDRADE VITOR JAHN	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

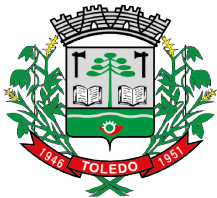
Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 22 de 47

28259	16/07/21	VERA LUCIA STECHECHEM	DEFERIDO
49038	29/11/21	VERA MARIA DOS SANTOS ZANOTTI	DEFERIDO
49967	02/12/21	VERONICA APARECIDA ROCHA	DEFERIDO
58871	06/12/21	VILMA FLORENCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
36295	06/09/21	VILMA RAMOS PEREIRA SOARES	DEFERIDO
47201	18/11/21	VILSO SCHUCK	DEFERIDO
37463	14/09/21	VILSON VIEIRA LIMA	DEFERIDO
50146	02/12/21	WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	DEFERIDO

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
49506	30/11/21	ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA	INDEFERIDO
49236	30/11/21	ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA	INDEFERIDO
49916	02/12/21	ADRIANE TORNQUIST	INDEFERIDO
44243	28/10/21	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
44853	04/11/21	ALINE MARA PICKLER	INDEFERIDO
50869	06/12/21	ANA CRISTINA BOMBARDELLI	INDEFERIDO
48720	26/11/21	ANAKELY DAMAZIO	INDEFERIDO
36229	06/09/21	ANDREA CARINE M. ECKERT BASTIAN	INDEFERIDO
36193	06/09/21	ANDREA JANAINA RIBEIRO ALVES	INDEFERIDO
36193	06/09/21	ANDREA JANAINA RIBEIRO ALVES <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
27629	14/07/21	ANDREIA NASCIMENTO MARTINS ERTEL	INDEFERIDO
30285	29/07/21	ANDRESSA MIORANZA	INDEFERIDO
27546	13/07/21	ANGELA BEATRIZ LUCINI BALTAZAR	INDEFERIDO
36748	09/09/21	ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA	INDEFERIDO
50728	06/12/21	ANNA LUISA FINKLER	INDEFERIDO
50479	06/12/21	ANNA PAULA BRESSAN	INDEFERIDO
28441	19/07/21	APARECIDA BIZERRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
50012	02/12/21	ARILDO SANCHEZ GUERRA	INDEFERIDO
50012	02/12/21	ARILDO SANCHEZ GUERRA <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
31221	04/08/21	BELMIRA DAS DORES DE BRITO	INDEFERIDO
40533	04/10/21	CICERA MARIA DA PAZ ALCANTARA	INDEFERIDO
50979	07/12/21	CLAUDETE A. DOS SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO
49787	01/12/21	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	INDEFERIDO
49787	01/12/21	CLAUDIA CRISTINA DE A. SCHONS <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
50031	02/12/21	CLEIDE APARECIDA SALOMAO	INDEFERIDO
48068	23/11/21	CLEIDE LINHARES QUEIROZ	INDEFERIDO
31249	04/08/21	CLEUSA PEREIRA	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

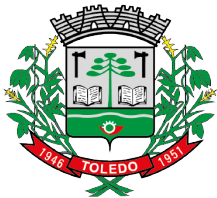
Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 23 de 47

51045	07/12/21	CRISTIANO PASTRE	INDEFERIDO
50789	06/12/21	DANIELLE MESQUITA PEREIRA	INDEFERIDO
24172	21/06/21	DEISI ELISA BEUTER KNAPP	INDEFERIDO
32060	10/08/21	DEOLINDA MARIA MORAES SIMIONATO	INDEFERIDO
25007	25/06/21	EDER RELI DO COUTO	INDEFERIDO
47386	18/11/21	EDISON ANDRE BACH	INDEFERIDO
50706	06/12/21	EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS	INDEFERIDO
44782	03/11/21	ELIANA MARIA DE LIMA	INDEFERIDO
50810	06/12/21	ELIZILVA ALBINA BOHRER	INDEFERIDO
50669	06/12/21	ELOI ITALO GROELER	INDEFERIDO
27989	15/07/21	ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA	INDEFERIDO
50982	07/12/21	ELZA TEODORO FELIPE BOGADO	INDEFERIDO
32364	11/08/21	EMANUELLI RENOSTO	INDEFERIDO
50511	06/12/21	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	INDEFERIDO
50972	07/12/21	EVELYN DALMINA	INDEFERIDO
50655	06/12/21	FABIANE MADALENA KREWER BARBIAN	INDEFERIDO
48770	26/11/21	FABIO JUNIOR GERHARDT	INDEFERIDO
50778	06/12/21	FERNANDA BONFIM ROCHA	INDEFERIDO
50248	03/12/21	FERNANDA DA SILVEIRA	INDEFERIDO
29477	26/07/21	FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
29296	23/07/21	FRANCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
50069	02/12/21	FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES	INDEFERIDO
27508	13/07/21	FRANCIELI ROSA	INDEFERIDO
51128	07/12/21	GIOVANA VIANA FEDEL	INDEFERIDO
35552	01/09/21	GLAUCIA HACKBARTH	INDEFERIDO
35552	01/09/21	GLAUCIA HACKBARTH <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
37372	04/09/21	HERMINIO GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
50473	06/12/21	IEDA ROSA GRESELLE	INDEFERIDO
47041	17/11/21	INES CARDOSO LIMA	INDEFERIDO
32677	13/08/21	IVANETE BATISTA DOS SANTOS MARIA	INDEFERIDO
25489	30/06/21	IVANIO MARCOS PIORESAN	INDEFERIDO
28196	19/07/21	IVETE GONCALVES DE CAMPOS	INDEFERIDO
45717	09/11/21	IZABEL LUIZ BARRETO	INDEFERIDO
31800	09/08/21	JANE CARMELA ZOTTIS SCHOLZ	INDEFERIDO
36257	06/09/21	JANETE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
51020	07/12/21	JAQUELINE CRISTINE PREVIATTI MIORANZA	INDEFERIDO
28212	16/07/21	JAQUELINE GUDER CRESTANI	INDEFERIDO
24131	21/06/21	JEFFERSON LUIZ MOESCH	INDEFERIDO
51099	07/12/21	JOAO DE SOUZA	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 24 de 47

51042	07/12/21	JOSE CARLOS SCHUARB	INDEFERIDO
37358	14/09/21	JOSIANE SCHREINER ROQUE	INDEFERIDO
49726	01/12/21	JULIANA MENDES DE SOUZA	INDEFERIDO
45052	04/11/21	JULIANA REBELATO BADOTTI	INDEFERIDO
45052	04/11/21	JULIANA REBELATO BADOTTI <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
49663	01/12/21	LAURA DE JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
50588	06/12/21	LIDIA CRISTINA KOHLER	INDEFERIDO
50849	06/12/21	LILIANE VIVIAN	INDEFERIDO
50557	06/12/21	LOIVA REJANE LUCYCK MULLER	INDEFERIDO
29630	26/07/21	LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ	INDEFERIDO
40797	05/10/21	LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	INDEFERIDO
32117	10/08/21	LUMA TAMARA YAMAGUTI	INDEFERIDO
34460	25/08/21	LUZIA APARECIDA ROECKER SCHORR	INDEFERIDO
25474	30/06/21	MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT	INDEFERIDO
50554	03/12/21	MARCIA INES MALLMANN BAPTISTA	INDEFERIDO
50907	07/12/21	MARCIA PEREIRA LIMA	INDEFERIDO
50874	06/12/21	MARIA LIANE WIEDERKEHR	INDEFERIDO
24838	25/06/21	MARISA BRESSAN	INDEFERIDO
48571	25/11/21	MARIVANI SALETE FIORI	INDEFERIDO
47104	17/11/21	MARIZA FEITOZA LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO
50017	02/12/21	MICHEL RICARDO JANNING	INDEFERIDO
50813	06/12/21	MIRIAM KAUFERT	INDEFERIDO
51138	07/12/21	NATALINA CAPPELLESSO TONELLO	INDEFERIDO
51146	07/12/21	NERISSON LUIS DE LIMA	INDEFERIDO
34233	24/08/21	NICOLE PRISCILA BERTUOL	INDEFERIDO
27279	12/07/21	NILSE DE AVILA	INDEFERIDO
48161	24/11/21	NILSON FABRIS	INDEFERIDO
48161	24/11/21	NILSON FABRIS	INDEFERIDO
50723	06/12/21	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING	INDEFERIDO
31267	04/08/21	PATRICIA ROBERTA DA SILVA	INDEFERIDO
34477	25/08/21	PAULA FAQUINELLO	INDEFERIDO
50894	07/12/21	PAULA FRANCIELE DA SILVA	INDEFERIDO
51159	07/12/21	RAQUEL HELENA FEITEN	INDEFERIDO
22632	09/06/21	RENILDA SIMAO DE OLIVEIRA SWISTALSKI	INDEFERIDO
30041	28/07/21	ROSANE BEHLING PORTELA	INDEFERIDO
48215	24/11/21	ROSELI ROSA	INDEFERIDO
25161	28/06/21	ROSEMAR BEATRIZ SCHWENGBER	INDEFERIDO
50471	06/12/21	ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES	INDEFERIDO
50704	06/12/21	ROSIANY FAVARETO	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 25 de 47

28498	19/07/21	SANDRO DE CAMPOS	INDEFERIDO
28498	19/07/21	SANDRO DE CAMPOS <b>2ª matrícula</b>	INDEFERIDO
49056	29/11/21	SELMA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
46087	10/11/21	SHEILA JOELMA SCHNEIDER	INDEFERIDO
51110	07/12/21	SILMARA XAVIER DO REGO KASTER	INDEFERIDO
50521	06/12/21	SUELEN MARASCA	INDEFERIDO
49972	02/12/21	TALITA EMANUELE DONADELLI DA NOBREGA	INDEFERIDO
50761	06/12/21	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	INDEFERIDO
45955	10/11/21	TERESA BALBINA RAMIREZ DE KLEIN	INDEFERIDO
49823	01/12/21	THAIS SCHMIDT VITALI HERMES	INDEFERIDO
38020	17/09/21	THARLES MARCELO SETTI	INDEFERIDO
51165	07/12/21	THOMAZ WAGNER DA SILVA	INDEFERIDO
48365	24/11/21	VANDERLEIA TROLLER NICOLAU	INDEFERIDO
45835	09/11/21	VILMA LEONTINO	INDEFERIDO
51114	07/12/21	VILSON CORREA MACHADO	INDEFERIDO
31121	04/08/21	VIVIAN PATRICIA VARGAS	INDEFERIDO
50971	07/12/21	VIVIAN PILGER SANTOS	INDEFERIDO

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos realizados conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 16 de dezembro de 2021.

Membros da Comissão



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO**



**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

**CMEI:**

**BAIRRO:**

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Prefeitura Municipal de Toledo

**MODALIDADE:** Educação Infantil – 0 a 3 anos

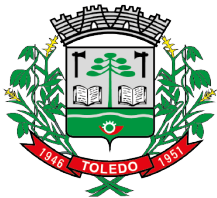
**TURNO:**

**ANO: 2022**

Interações e brincadeiras	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	HORAS SEMANAIS POR TURMA	
		Berçários	Maternais
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	O eu, o outro e o nós	5	4
	Corpo, gestos e movimentos	5	4
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	4
	Traços, sons, cores e formas	3	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	2	4
<b>Total da Base Nacional Comum</b>		<b>20</b>	<b>20</b>

**Obs:** Considerando as especificidades da etapa da Educação Infantil de 0 a 3 anos, é necessário reforçar que o tempo vivido na instituição é diferente da escola de Ensino Fundamental, não se configurando em horas-aula. As atividades permanentes (alimentação, higiene, repouso, brincadeiras livres\*, músicas, histórias entre outras), também entendidas como tempo pedagógico, demandam parte significativa do período em que a criança está no CMEI. Ressalta-se ainda que todas as propostas a serem experienciadas pelas crianças devem estar revestidas de intencionalidade pedagógica, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento definidos nos Campos de Experiência, sendo mediadas pelo professor.

\* As brincadeiras livres não se configuram em momentos em que a criança seja deixada sem a mediação, orientação e intervenção do professor, que cumpre também nestas ocasiões, a função de ensinar.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 27 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO:

MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos – EJA -Fase I

CURSO:

ANO LETIVO:

2022

EXPEDIENTE:

Diurno/ Noturno

TURNO:

Matutino , Vespertino e Noturno

ÁREAS	COMPONENTE CURRICULAR	HORAS- AULAS SEMANAIS				Horas aula	
		1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA	4º ETAPA		
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	
	Educação Física	1	1	1	1	1	
	Linguagens e Códigos	Arte	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	Geografia	1	1	1	1	1
		História	2	2	2	2	2
		Ensino Religioso *	1	1	1	1	1
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	6	6	6	6	6
		Ciências	2	2	2	2	2
<b>Total da Base Nacional Comum</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
Parte Diversificada	Temas Contemporâneos						
<b>Total da Parte Diversificada</b>							
<b>Total de Horas-Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
						800	

\* A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação.

\*\* A Diversidade será trabalhada como conteúdo transversal dentro das demais disciplinas.

\*\*\* A Educação de Jovens e Adultos Ministrará 20 horas aulas (por semana) de 45 quarenta e cinco minutos cada;

\*\*\*\* Orientações constam na Resolução nº 10/2021 – SMED.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 28 de 47

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO				
MATRIZ CURRICULAR				
ESCOLA MUNICIPAL _____				
BAIRRO: _____				
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura do Município de Toledo				
MODALIDADE: Educação Infantil - Pré Escola - Educação em Tempo Integral				
TURNO: Matutino e Vespertino <span style="float: right;">2022</span>				
Interações e brincadeiras	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA			Horas-Aula Semanais
		Pré I	Pré II	
BASE NACIONAL COMUM	O eu, o outro e o nós			
	Corpo, gestos e movimentos			
	Traços, sons, cores e formas			
	Escuta, fala, pensamento e linguagem			
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
	Arte	1	1	
	Educação Física	2	2	
<b>Total da Base Nacional Comum</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	1	1	
	Psicomotricidade	2	2	
<b>Total da Parte Diversificada</b>				
<b>Total de horas aula</b>		<b>45</b>	<b>45</b>	<b>1.8000</b>

**Obs: Para registro dos conteúdos de ARTE - utilizar o campo de experiência: Traços, sons, cores e formas. Para registro dos conteúdos de Educação Física, utilizar o campo de experiência: Corpo, gestos e movimento.**

\* A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação;

\*\* A Diversidade será trabalhada como conteúdo transversal dentro das demais disciplinas;

\*\*\*A escola poderá incluir mais uma aula na parte Diversificada;

\*\*\*\* Caso a escola opte por mais de duas disciplinas na parte Diversificada e que estas gerem mais de duas horas/aulas terá que reduzir da Base Comum, respeitando o mínimo.

\*\*\*\*\* Orientações constam na Resolução nº 10/2021 – SMED.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 29 de 47

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO				
MATRIZ CURRICULAR				
ESCOLA MUNICIPAL _____				
BAIRRO:				
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura do Município de Toledo				
MODALIDADE: Educação Infantil - Pré Escola - Ensino Regular				
TURNO: Matutino e Vespertino				
<b>2022</b>				
Interações e brincadeiras	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA			Horas-Aula Semanais
		Pré I	Pré II	
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	O eu, o outro e o nós			
	Corpo, gestos e movimentos			
	Traços, sons, cores e formas			
	Escuta, fala, pensamento e linguagem			
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
	Arte	1	1	
	Educação Física	2	2	
<b>Total da Base Nacional Comum</b>				
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	1	1	
	Psicomotricidade	2	2	
<b>Total da Parte Diversificada</b>				
<b>Total de horas aula</b>				
<b>Obs: Para registro dos conteúdos de ARTE - utilizar o campo de experiência: Traços, sons, cores e formas. Para registro dos conteúdos de Educação Física, utilizar o campo de experiência: Corpo, gestos e movimento.</b>				

\* A escola poderá incluir mais uma aula na parte Diversificada, se assim desejar.

\*\* A Diversidade será trabalhada como conteúdo transversal dentro das demais disciplinas.

\*\*\* Orientações constam na Resolução nº 10/2021 – SMED.



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO:

MODALIDADE: Ensino Fundamental - Educação em Tempo Integral

CURSO: Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º ano ANO LETIVO: 2022

EXPEDIENTE: Diurno TURNO: Matutino e Vespertino

ÁREAS	DISCIPLINAS	HORAS-AULA SEMANAIS					Horas aula	
		1º	2º	3º	4º	5º		
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8		
	Educação Física	2	2	2	2	2		
	Linguagens	Arte	1	1	1	1	1	
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	
		História	2	2	2	2	2	
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	
<b>Comum</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>		
Parte Diversificada	Temas Contemporâneos	Technologias Educacionais	1	1	1	1	1	
Div.								
<b>h/a</b>		<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	

\* A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação;

\*\* A Diversidade será trabalhada como conteúdo transversal dentro das demais disciplinas;

\*\*\* Além da Matriz Proposta cada escola precisará mais doze (12) horas aulas.

\*\*\*\* Orientações constam na Resolução nº 10/2021 – SMED.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 31 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO:

MODALIDADE: Ensino Fundamental Anos Iniciais – Regular

CURSO: Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º ano

ANO LETIVO:

2022

EXPEDIENTE:

Diurno

TURNO:

Matutino e Vespertino

ÁREAS	DISCIPLINAS	HORAS-AULA SEMANAIS					Horas aula de cada Disciplina, por ano.	
		1º	2º	3º	4º	5º		
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6		
	Educação Física	2	2	2	2	2		
	Linguagens	Arte	1	1	1	1	1	
		Geografia	2	2	2	2	2	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	
		Matemática	6	6	6	6	6	
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1		
Comum			23	23	23	23		
Parte Diversificada	Temas Contemporâneos	Tecnologias Educacionais	1	1	1	1	1	
Div.								
h/a		25	25	25	25	25	800	

\* A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação;

\*\* A Diversidade será trabalhada como conteúdo transversal dentro das demais disciplinas;

\*\*\*A escola poderá incluir mais uma aula na parte Diversificada;

\*\*\*\* Caso a escola opte por mais de duas disciplinas na parte Diversificada e que estas gerem mais de duas horas/aulas terá que reduzir da Base Comum, respeitando o mínimo.

\*\*\*\*\* Orientações constam na Resolução nº 10/2021 – SMED.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

### RESOLUÇÃO SMED Nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

**SÚMULA:** Estabelece a Proposta Pedagógica Curricular – (PPC/AMOP – 2020), enquanto Currículo a ser seguido e trabalhado nas instituições de ensino públicas municipais do município de Toledo/PR e a Matriz Curricular para a etapa da Educação Infantil, (Creche e Pré – Escola), para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades (Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I), para as instituições de ensino públicas do município de Toledo/Pr.

A Secretária da Educação do Município de Toledo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB Nº 04/2010, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 2.026/2010 de 09 de abril de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo e do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo;

**Considerando** o Parecer CNE/CP Nº 15/2017 e a Resolução CNE/CP Nº 02/2017, a qual institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**Considerando** a Deliberação Nº 03/2018 do CEE/PR, a qual Institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

**Considerando** a Deliberação Nº 001/2019 e o Parecer Nº 06/2019 do CME – Toledo, e seus anexos, os quais dispõem sobre as Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e nas Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná, conforme Termo de Colaboração e Cooperação, as quais orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

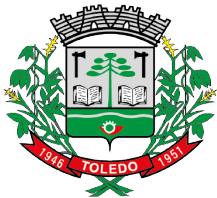
**Considerando** a Resolução Nº 003/2019, da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, assinada pelos prefeitos e secretários da Educação da região da AMOP, na data de 31 de julho de 2019, a qual fundamenta e aprova a PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – REGIÃO DA AMOP;

**Considerando** a Resolução Nº 02/2020 – SMED, de 06 de julho de 2020 que “Oficializa a Proposta Pedagógica Curricular – (PPC/AMOP – 2020), enquanto Currículo a ser seguido e trabalhado nas instituições de ensino públicas municipais do município de Toledo/PR e estabelece Matriz Curricular para a etapa da Educação Infantil, (Creche e Pré – Escola), para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades (Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I), para as instituições de ensino públicas do município de Toledo/Pr”;

**Considerando** a necessidade de estabelecer Matriz Curricular para a etapa da Educação Infantil, (Creche e Pré – Escolar), para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas modalidades (Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I), ainda considera:

– a Lei Federal Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina de Educação Física;

– a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

– o Decreto Nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;

– a Lei Nº 5692/71 que delimitou, pela primeira vez, a disciplina de Ensino Religioso;

– as Deliberações Nº 03/02 e Nº 07/02 do CEE-PR, que definiram a área de Ensino Religioso como componente obrigatório em todas as instituições públicas e privadas;

– a Deliberação Nº 01/06 CEE-PR, de 10 de fevereiro do ano de 2006, que aprovou novas normas para o Ensino Religioso;

– a Deliberação Nº 002/2011-CME/Toledo e o Parecer Nº 036/2011- CME/Toledo, os quais dispõem sobre o Ensino Religioso como ação pedagógica marcadamente concebida pelo pluralismo de ideias;

– a Lei Nº 10.639/2003 e a Lei Nº 11.645/2008 que fixam o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, indígena e quilombola, o Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica: diversidade e inclusão, publicadas em 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Estabelecer a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) - da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP, 2020), elaborada em conjunto com o Departamento de Educação da AMOP e equipes pedagógicas dos municípios de sua abrangência, enquanto Currículo a ser seguido e trabalhado nas instituições de ensino públicas municipais do município de Toledo/PR e oficializar a Matriz Curricular para a etapa da Educação Infantil, (Creche e Pré – Escola), para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades (Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I), para as instituições de ensino públicas municipais a partir do ano letivo de 2022.

§ 1º – A Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020) tem duas dimensões:

I – dimensão política marcada pelas relações de forças sociais, econômicas e culturais que permeiam a educação;

II – dimensão pedagógica definida por um instrumental teórico-prático que oportuniza assimilar, produzir e socializar conhecimentos.

§ 2º – A Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020) está organizada de modo a considerar as etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** – A Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020), contém a seguinte organização:

I – Contextualização Histórica da Região;

II – Contextualização Histórica da Organização Curricular;

III – Pressupostos Filosóficos, Psicológicos, Pedagógicos e Legais;

IV – Educação Inclusiva;

V – Etapa da Educação Infantil;

VI – Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** – Na Proposta Pedagógica Curricular – (PPC/AMOP, 2020) a Educação Infantil está organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), tendo como eixos norteadores as Interações e Brincadeiras organizadas em Cinco Campos de Experiência:

I – o eu, o outro e o nós;

II – corpo, gestos e movimentos;

III – traços, sons, cores e formas;

IV – escuta, fala, pensamento e imaginação;

V – espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

§ 1º – A proposta pedagógica para a Educação Infantil (PPC/AMOP, 2020) contempla os seguintes princípios:

I – éticos – da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – políticos – dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estéticos – da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

§ 2º – Na Educação Infantil, são observados os Saberes e Conhecimentos, de acordo com o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (2018), (conforme Termo de Colaboração e Cooperação assinado e oficializado entre o Sistema Estadual de Ensino e municípios do estado do Paraná, que possuem Sistema de Ensino próprio), bem como, os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento – conhecer-se, conviver, expressar, participar, brincar e explorar – que integram o trabalho pedagógico.

§ 3º – A organização dos Saberes e Conhecimentos e dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, nos respectivos Campos de Experiência encontram-se dispostos de acordo com as seguintes idades:

I – Bebês – 0 a 1 ano;

II – Crianças Bem Pequenas – 1 ano;

III – Crianças Bem Pequenas – 2 e 3 anos;

IV – Crianças Pequenas – 4 e 5 anos.

**Art. 4º** – Fica estabelecida como Matriz Curricular, para a Educação Infantil (Creche e Pré – Escola), para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para as modalidades – Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I das instituições públicas municipais de ensino, o contido nos anexos I a VI desta Resolução.

§ 1º – A Matriz Curricular para a Educação Infantil – Creche deve considerar o cuidar e o educar como elementos indissociáveis e todas as propostas a serem experienciadas pelas crianças devem estar revestidas de intencionalidade pedagógica, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, definidos nos Campos de Experiência.

§ 2º – No que se refere à Matriz Curricular para a Educação Infantil – Pré – Escola, ficam estabelecidos os componentes curriculares que deverão gerar hora-atividade, ficando a cargo da instituição de ensino e do professor regente o cumprimento das demais horas letivas relacionadas aos Campos de Experiência mencionados no Art. 3º desta Resolução.

§ 3º – Nesta Resolução “Componente Curricular” será utilizado enquanto sinônimo de “disciplina”, a adoção dessa nomenclatura se justifica por estar em conformidade com o estabelecido no PPC/AMOP (2020), a qual a Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR, oficializa enquanto currículo a ser seguido pela Rede Pública Municipal de Ensino.

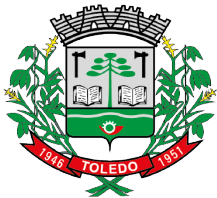
I – Os componentes curriculares que geram hora-atividade, podem ser alterados e/ou adicionados à Matriz Curricular, desde que as proposições, venham ao encontro da realidade da instituição e estejam descritas no Projeto Político – Pedagógico (PPP) da instituição.

II – Para os componentes curriculares, Educação Física e Psicomotricidade, os Saberes e Conhecimentos (conteúdos) e os Objetivos de Aprendizagem devem estar vinculados aos Campos de Experiência: “Corpo, gestos e movimentos” e “O eu, o outro e o nós”.

III – Para o componente curricular Arte, os Saberes e Conhecimentos (conteúdos) e os Objetivos de Aprendizagem, devem estar vinculados aos Campos de Experiência: “Traços, sons, cores e formas”, “Corpo, gestos e movimentos” e “O eu, o outro e o nós”.

IV – Para o componente curricular Informática Educacional, os Saberes e Conhecimentos (conteúdos) devem estar vinculados ao mencionado na Proposta Pedagógica Curricular de Informática Educacional (2020).

V – Os componentes curriculares que compõem a Matriz Curricular de cada uma das instituições não necessariamente gerarão hora-atividade, podendo o professor regente de turma ministrar ou acompanhar as aulas, conforme organização pedagógica de cada instituição.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

**Art. 5º** – A Matriz Curricular para a Educação Infantil (Creche e Pré – Escola) não deve limitar o ensino para os alunos em horas/aulas, e sim, considerar/observar as particularidades, tempos e espaços, referentes a esta faixa etária e ao seu desenvolvimento.

**Art. 6º** – No que se refere aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a PPC/AMOP (2020), define a concepção, os objetivos, os pressupostos teórico-metodológicos, os conteúdos e a avaliação para os seguintes componentes curriculares:

- I – Língua Portuguesa e Alfabetização;
- II – Arte;
- III – Educação Física;
- IV – Ensino Religioso;
- V – Ciências;
- VI – Geografia;
- VII – História;
- VIII – Matemática.

§ 1º – Para o componente curricular Educação Física, a organização das aulas deve ocorrer, preferencialmente, de forma não geminada.

§ 2º – O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da instituição de ensino, contudo, a presença do aluno é facultativa, desde que a família requeira este direito junto à instituição.

I – Para aqueles alunos cujas famílias optaram pela não frequência no componente curricular de Ensino Religioso, a instituição deverá, no mesmo horário, ofertar atividades pedagógicas substitutivas visando ao cumprimento da carga horária letiva, as quais seguem o que consta no PPP de cada instituição;

II – Para o componente curricular Ensino Religioso não haverá registro de nota, conceito e menção de resultado final (Aprovado/ Reprovado ou Aprovado pelo Conselho de Classe), nos termos da Deliberação Nº 002/2011-CME/Toledo e do Parecer Nº 036/2011-CME/Toledo.

§ 3º – Os componentes curriculares contidos nos incisos I a VIII, do Art. 6º, devem ser garantidos aos alunos, no horário semanal, ficando a cargo do professor regente ministrar as aulas quando da ausência do profissional que é responsável pelo componente curricular/disciplina, a exemplo: Arte, Educação Física e demais disciplinas que geram hora-atividade.

**Art. 7º** – A Proposta Pedagógica Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal – Região da AMOP (2020), será seguida pelas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal deste município, conforme determina esta Resolução.

**Parágrafo único** – Fica vedada a utilização de outras propostas e/ou de currículo paralelo na Rede Municipal de Ensino de Toledo.

**Art. 8º** – A Parte Diversificada, prevista na LDB (1996), enriquece e complementa a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares.

§ 1º – Entende-se por Parte Diversificada, de direito do aluno e obrigatória para o ensino, os conteúdos que complementam e enriquecem a Base Comum dos currículos escolares definidos para a Rede de Ensino, pelas instituições e pelo Sistema de Ensino, inserindo novos conteúdos integrados ao que já está previsto na BNCC (2017), que estejam de acordo com as competências já estabelecidas, com características regionais e locais da sociedade/comunidade escolar.

§ 2º – A Parte Diversificada é tratada em todos os componentes curriculares/disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, devendo constar nos PPPs das instituições escolares públicas municipais de Toledo e nela devem ser tratados os seguintes assuntos de acordo com os respectivos componentes curriculares:

- I – Programa Conhecendo Toledo;
- II – Programa Conhecendo o Oeste do Paraná;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

III – Programa Horta Saudável nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;

IV – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

V – Projeto Escola Amiga da Adoção;

VI – Laboratório de Ciências;

VII – Componente Curricular Informática Educacional;

VIII – Componente Curricular Robótica Educacional.

§ 3º – A Parte Diversificada e a Base Comum não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, pois precisam ser planejados, executados e avaliados como um todo integrado.

§ 4º – Para que o (a) professor(a) consiga avaliar o ensino e a aprendizagem relativos aos componentes curriculares da Parte Diversificada deverá utilizar de avaliação contínua, por intermédio de instrumentos que possibilitem mensurar o desenvolvimento da turma, mas sem equivaler esta(s) avaliação(ões) a conceitos (Ficha Avaliativa) ou notas (Boletim).

§ 5º – A articulação entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo possibilita a sintonia dos interesses mais amplos da formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

§ 6º – Os Objetos do Conhecimento (conteúdos) e os Saberes e Conhecimentos (conteúdos) referentes aos incisos I a VIII, contidos no § 2º do Art. 8º, devem ser trabalhados conforme componentes curriculares mais próximos de cada ano escolar.

§ 7º – A Parte Diversificada comum à SMED e às instituições estará detalhadamente descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP, 2020) da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR e deverá constar nos Projetos Político Pedagógicos das instituições de ensino públicas municipais de Toledo, que a desenvolvem.

§ 8º – As orientações para a escrita da Parte Diversificada, própria de cada instituição, constam no anexo VII, desta Resolução.

§ 9º – A Instituição Escolar Pública Municipal seguirá a Proposta Pedagógica Curricular oficializada por este município (PPC – AMOP/2020), enquanto currículo, complementando-a com a Parte Diversificada estabelecida pelo município e a parte própria de cada instituição de ensino e sua comunidade local.

**Art. 9º** – Os currículos devem incluir a abordagem da Diversidade de forma transversal e integradora, englobando os temas exigidos por legislação e normas específicas e os temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania que afetam a vida humana em escala local, regional e global conforme orienta o §1º do artigo 8º, da Resolução CNE/CP nº 2/2017.

§ 1º – É preciso compreender a Diversidade no contexto educacional como uma ação positiva e afirmativa contra toda forma de discriminação, segregação, preconceito e violência orientados especificamente a determinados grupos, em função de características como raça/etnia, gênero, identidade e orientação sexual, classe social e religião.

§ 2º – O trabalho com a Diversidade visa a práticas pedagógicas fundamentadas na valorização do pluralismo de ideias, como princípio e fim da educação escolar, sem a delimitação de conteúdo específico, mas como área de pensamento que deve perpassar todos os componentes curriculares por meio de reflexões que combatam toda forma de exclusão de direitos e de não reconhecimento social.

**Art. 10** – A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, organiza-se a partir das seguintes Deliberações e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo:

I – Deliberação Nº 01/2020 – CME/TOLEDO e o Parecer Nº 03/2020 CME/TOLEDO, os quais estabelecem Normas complementares e parâmetros municipais para a EDUCAÇÃO ESPECIAL, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020;

II – Deliberação Nº 01/2014 e o Parecer Nº 10/2014, os quais estabelecem Normas complementares e parâmetros para a organização do Serviço de Psicopedagogia, para a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2015.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

§ 1º – A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva segue as bases teóricas da Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020).

§ 2º – As instituições públicas municipais de ensino precisam ter clareza quanto a importância da articulação do ensino dos componentes curriculares, flexibilizando-os para atender às necessidades educacionais do aluno, se assim o requerer.

§ 3º – É vedada a elaboração de currículos paralelos para estudantes, público da Educação Especial.

**Art. 11** – A Educação em Tempo Integral em Toledo, organiza-se a partir dos seguintes documentos:

I – Lei Municipal Nº 2.189, de 13 de março de 2015, a qual dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo e Lei Municipal Nº 2.248, de 30 de novembro de 2017, a qual altera a legislação que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo;

II – Deliberação Nº 02/2016 e Parecer Nº 036/2016 do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, os quais estabelecem Normas Complementares para a Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal da Educação – SMED/Toledo.

§ 1º – A Educação em Tempo Integral segue as bases teóricas da Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020).

§ 2º – É vedada a elaboração de currículos paralelos para estudantes, público da Educação em Tempo Integral.

**Art. 12** – A Educação de Jovens e Adultos – Fase I em Toledo, organiza-se a partir dos seguintes documentos:

I – Deliberações Nº 005/2005, Nº 001/2006 e Nº 004/2014 – do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/TOLEDO, acompanhadas dos Pareceres Nº 009/2005, 005/2006 e 008/2014, respectivamente;

II – Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I da Secretaria Municipal da Educação e da Escola Municipal Carlos João Treis.

**Art. 13** – Os documentos relativos a Proposta Pedagógica Curricular da AMOP – 2020, oficializada enquanto Currículo pelo município de Toledo/PR, bem como a Proposta Pedagógica Curricular da Parte Diversificada do município, e seus anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Toledo, na aba “EDUCAÇÃO” e no site da Secretaria Municipal da Educação – SMED/Toledo, no endereço eletrônico: <https://sites.google.com/smed.toledo.pr.gov.br/smed>.

**Art. 14** – A presente Resolução regulamenta as disposições contidas na Deliberação Nº 001/2019-CME/Toledo e no Parecer Nº 06/2019-CME/Toledo.

**Art. 15** – A Proposta Pedagógica Curricular (PPC/AMOP, 2020) tem efeitos a partir do ano letivo de 2020.

**Art. 16** – As Matrizes Curriculares constantes nesta Resolução, passarão a vigorar no início do ano letivo de 2022.

**Art. 17** – Fica revogada Integralmente a Resolução SMED Nº 02/2020, de 06 de julho de 2020, cujas disposições passam a ser atendidas por esta Resolução.

**Art. 18** – Casos omissos nesta Resolução, mas que versem sobre a matéria contida, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação ou eventualmente para o Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo.

**Art. 19** – Esta Resolução, com seus anexos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo-PR.

**Elisângela Batista**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria Nº 7/2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 38 de 47

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 47**, de 15 de dezembro de 2021

Concede Progressão por Mérito à servidora Adaiane Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 3 de novembro de 2021, à servidora Adaiane Nascimento, nomeada pela Portaria nº 46, de 3 de novembro de 2003, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "E" do Nível NFM-IV para a Referência "A" do Nível NFM-V do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 39 de 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATO Nº 48, de 15 de dezembro de 2021

Concede Progressão por Mérito à servidora Viviane Kaghofer.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros a contar de 3 de novembro de 2021, à servidora Viviane Kaghofer, nomeada pela Portaria nº 52, de 3 de novembro de 2003, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NFM-V do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 40 de 47

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021**

**EMPRESA:** BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/MF:** 87.960.167/0001-82

**ENDEREÇO:** Rua Comendador Clemente Cifali, 530, Distrito Industrial Ritter, Cachoeirinha – Rio Grande do Sul - CEP: 94.935-225.

**OBJETO:** Aquisição de peças necessárias para realização de manutenção corretiva no equipamento Rolo Compactador BOMAG Tamping BC 462RB - Frota 55833.

**VALOR GLOBAL: R\$ 35.283,83** (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo **VEDADA** a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II e IV do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 15 de dezembro de 2021.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

Diretor Superintendente – EMDUR.



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Que entre si celebram o CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa SINNC SOLUÇÕES LTDA-ME, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. Ieda Rosa Greselle, portadora da cédula de identidade nº 4.238.512-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA:** SINNC SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Iguazú, 277, sala 2, Centro, CEP: 85.501-062, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.809.328/0001-03, Inscrição Estadual nº 90588498-01, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pimentel, residente e domiciliado à rua José Vergílio Cantú, 35, Bairro Bancários, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504-570, portador da CI/RG nº 7.139.318-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 026.145.649-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2019, de 18 de dezembro de 2019, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2019, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de serviços de saúde, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 094/2021 (fl. 232) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 18/11/2021 (fl. 233), nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de licença de uso de software de gestão de serviços de saúde, ficando certo que o referido prazo finda em **18 de dezembro de 2022**, e fica mantido o período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula IV do contrato original, neste aumentando o valor em 10,0342% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 2.209,15 para R\$ 2.430,82 mensais, a contar a partir de 18 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

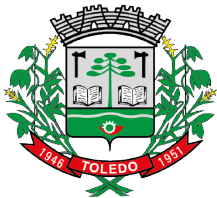
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

oledo, 18 de dezembro de 2021.

IEDA ROSA GRESELLE  
SUPERINTENDENTE DA CAST

RODRIGO PIMENTEL  
IGTEC SOLUÇÕES LDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as **Conselheiras Titulares** e CONVIDA a **todas as Conselheiras Suplentes e demais interessadas** para **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **17 de dezembro de 2021**, sexta-feira, às **14h**, pelo Google Meet, tendo a seguinte pauta:

- a) Apreciação e aprovação da ata 07/2021;
- b) Materiais gráficos do CMDM;
- c) Calendário de reuniões 2022;
- d) Cronograma de atividades 2022;
- e) Informes:
  - I. Casa de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência;
  - II. Atividades dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher;
  - III. Transição SMDH;
- f) Ofícios recebidos e expedidos;
- g) Assuntos gerais.

Toledo, 10 de dezembro de 2021.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA

Presidenta do CMDM



### TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



#### ATA Nº 033/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de dezembro de 2021, às quatorze horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholeto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausente Misael Giane Avanci. Presente também na reunião por videoconferência o Diretor Comercial da Rio Bravo Investimentos Daniel Sandoval. **A reunião teve como pauta:**

- 1) Apresentação do Fundo Rio Bravo Proteção FIM;**
- 2) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de novembro de 2021;**
- 3) Análise do cenário macroeconômico;**
- 4) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;**
- 5) Performance dos investimentos;**
- 6) Acompanhamento do Relatório de Risco;**
- 7) Analisar e aprovar proposta de aplicação de recursos;**
- 8) Aprovar calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para 2022;**
- 9) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de novembro/2021.**

A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação do Fundo Rio Bravo Proteção FIM**, com a palavra o Diretor Comercial da Rio Bravo Investimentos o Sr. Daniel Sandoval. Daniel destacou o comportamento do Ibovespa no longo prazo, em um período de 10 anos, o Ibovespa acumulou uma variação nominal de 73% no período. Sendo assim, é uma importante classe de ativo para a busca de retornos no longo prazo. Por outro lado no curto prazo e especialmente em momentos de maior incerteza impactam a volatilidade do Ibovespa, o que segundo Daniel reforça a necessidade de alocações táticas que ofereçam o benefício da proteção para a carteira de investimentos. Neste sentido o Fundo Rio Bravo Proteção FIM, tem como estratégia de investimento uma carteira constituída por títulos públicos federais e operações de derivativos vinculados ao Ibovespa, com contraparte da B3 e sem alavancagem. O Fundo possui exposição ao Ibovespa com proteção do capital investido, condições definidas com base na inflação projetada e parâmetros condizentes com os objetivos do RPPS. A operação tem como parâmetros prazo de 2 anos, retorno mínimo projetado no período de 9,5%, barreira de alta de 45,0% e prêmio caso haja rompimento da barreira de 16,5%. O objetivo do Fundo será acompanhar a variação do índice Ibovespa, com proteção do capital investido durante a vigência da operação. O Fundo terá prazo de carência para o resgate de até vinte cinco meses contados a partir do dia útil anterior ao início da operação. Após esclarecer as dúvidas apresentadas pelos membros do Comitê de Investimentos, ficou definido que o Comitê de Investimentos irá analisar a estratégia apresentada e a viabilidade de inclusão na carteira de investimentos do Fundo. Daniel encerrou sua participação na reunião. Seguindo a Pauta **2) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de novembro de 2021**, a Diretora Roseli, demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento Renda Fixa R\$ 310.757.314,57 (trezentos e dez milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), no segmento Renda Variável R\$ 65.248.129,72 (sessenta e cinco milhões e novecentos e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), e no segmento Investimentos no Exterior R\$ 32.488.082,37 (trinta e dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 408.493.526,66 (quatrocentos e oito milhões e quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). O enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. O Extrato apresenta ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,88% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 77,79% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos, o mês de novembro/2021 foi um mês positivo no objetivo de alcançarmos a meta de rentabilidade atuarial anual do TOLEDOPREV, sendo que a carteira fechou o mês em 0,91% contra uma necessidade de meta no mês de 1,26%, e uma necessidade de obtermos uma rentabilidade de 14,71% no ano. **3) Análise do cenário macroeconômico**; com dados mais fortes em atividade, inflação nos Estados Unidos e ceticismo quanto à atividade brasileira à frente, o mês de novembro seguiu os meses anteriores e apresentou bastante volatilidade. Houve melhora na renda fixa, tanto nos títulos pré-fixados quanto nos indexados à inflação. Por outro lado, o Ibovespa voltou a apresentar desvalorização (-1,53%) e dessa vez acompanhada de queda também na bolsa americana (S&P500 -0,83%). Em análise ao relatório Focus do dia 03 de dezembro de 2021 observamos que:

Expectativas de Mercado		3 de dezembro de 2021											
		2021			2022			2023			2024		
Mediana - Agregado		H14 semanas	H11 semanas	Hoje semanas	H14 semanas	H11 semanas	Hoje semanas	H14 semanas	H11 semanas	Hoje semanas	H14 semanas	H11 semanas	Hoje semanas
IPCA (variação %)		9,33	10,13	10,18 ▲ (3)	125	10,13	98	4,63	5,00	5,02 ▲ (20)	134	5,01	98
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		4,93	4,78	4,71 ▼ (8)	15	4,65	31	3,00	0,58	0,51 ▼ (9)	84	0,51	50
Câmbio (R\$/US\$)		5,50	5,50	5,56 ▲ (1)	110	5,40	79	5,50	5,50	5,55 ▲ (1)	108	5,55	78
Selic (% a.a.)		9,25	9,25	9,25 = (5)	125	9,25	88	11,00	11,25	11,25 = (2)	123	11,25	87
IGPM (variação %)		18,40	18,08	17,47 ▼ (6)	61	17,44	62	5,32	5,38	5,40 ▲ (2)	79	5,40	61
IPCA Administrados (variação %)		15,29	16,98	17,03 ▲ (8)	67	17,08	43	4,42	4,20	4,29 ▲ (1)	66	4,38	43
Conta corrente (US\$ bilhões)		-10,00	-11,44	-14,50 ▼ (8)	24	-19,88	15	-19,00	-19,00	-19,00 = (6)	22	-19,50	14
Balança comercial (US\$ bilhões)		70,25	70,00	60,30 ▼ (1)	22	56,80	33	63,00	63,65	63,00 ▼ (1)	21	54,00	32
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		50,00	50,00	50,00 = (7)	21	50,00	15	60,00	56,80	56,80 = (1)	20	58,10	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		60,13	59,60	59,50 ▼ (1)	21	59,35	14	62,90	63,00	63,20 ▲ (1)	19	63,10	13
Resultado primário (% do PIB)		-1,00	-0,70	-0,60 ▲ (1)	27	-0,55	16	-1,15	-1,20	-1,20 = (2)	26	-1,20	15
Resultado nominal (% do PIB)		-5,90	-5,80	-5,75 ▲ (1)	22	-5,75	14	-6,55	-6,70	-6,80 ▼ (1)	21	-7,20	13

a mediana de projeções para a variação do IPCA em 2021 subiu de 10,15% na semana passada para 10,18%. No mesmo sentido, o consenso para o IPCA de 2022 ascendeu de forma sutil de 5,00% para 5,02% (4,63% há 1 mês), ficando ainda mais distante da meta de inflação estabelecida para o próximo ano (3,50%). Por sua vez, a expectativa para o IPCA de 2023 ascendeu de 3,42% para 3,50%. Enquanto isso, a previsão do mercado para o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 44 de 47



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



crescimento real do PIB em 2021 recuou de 4,78% para 4,71%. Para o PIB de 2022, a projeção também segue em trajetória de baixa, ao variar de 0,58% para 0,51% (estava em 1,00% há 1 mês). A mediana das expectativas para a taxa Selic no final de 2021 continuou em 9,25% (9,25% há 4 semanas). E o consenso de mercado para a taxa básica de juros no final de 2022 segue em 11,25% (11,0% há quatro semanas). **4) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de novembro de 2021 foi de R\$ 10.992.879,06 (dez milhões e novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos). A despesa total foi de R\$ 10.040.357,88 (dez milhões e quarenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), ressalta-se que o aumento no valor da despesa do mês de novembro foi devido ao pagamento do décimo terceiro salário. Observa-se uma variação patrimonial de R\$ 957.929,52 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Em 30 de outubro de 2021 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 407.783.159,61 (quatrocentos e sete milhões e setecentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), passando para R\$ 408.741.089,13 (quatrocentos e oito milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais e treze centavos) ao final de novembro, uma variação de aproximadamente 0,23%. **5) Performance dos Investimentos:** Foi apresentado o relatório da carteira de rentabilidades por ativo. Constatado que na análise do último mês, os fundos de renda fixa enquadrados no Art. 7º, I, alínea b apresentaram variação positiva em relação ao CDI. Na renda variável e Investimentos no exterior os fundos apresentaram performance negativa acompanhando o Ibovespa e o S&P500. Os Fundo FIA Caixa Construção Civil, FIA Caixa Consumo estão sob monitoramento e continuam apresentando resultado abaixo do esperado no ano, entretanto a decisão de resgate neste momento representa apropriação de prejuízo, e uma decisão de "Stop Loss" deverá vir acompanhada de estudo muito bem feito sobre os riscos e benefícios dessa decisão, inclusive com justificativas a ser apresentadas ao Tribunal de Contas do Paraná. **6) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de risco do mês de novembro de 2021, apresenta para renda fixa um risco de 1,07% abaixo do mês anterior, para renda variável o risco deste mês ficou em 7,22% acima do mês anterior. Os Fundos com investimentos no exterior apresentaram risco de 6,96% maior que o mês anterior. O Risco total ficou em 1,69% dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2021. **7) Analisar e aprovar proposta de aplicação de recursos;** foram apresentados os seguintes itens: **a)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 8.207.990,09 (oito milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa reais e nove centavos) provenientes da contribuição do servidor e patronal referente a competência novembro/2021 e décimo terceiro. Visando a formação de caixa para fazer frente ao pagamento da folha de benefícios, a sugestão para alocação foi o fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ 23.215.0080001-70; **b)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 717.953,22 (setecentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) proveniente da compensação previdenciária no Fundo CAIXA BRASIL IDKA 2ª TP RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71. Após todas as discussões técnicas todos os itens foram **APROVADOS** sem objeções pelos membros do Comitê de Investimentos presentes na reunião. **8) Aprovar calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para 2022;** foi apresentado o calendário para reuniões do Comitê de Investimentos para o ano de 2022 com a sugestão de duas reuniões ordinárias por mês, Roseli ressaltou que durante o ano de 2021 já foram realizadas de duas a três reuniões mensais do Comitê de Investimentos, que a proposição de duas reuniões adequaria melhor as necessidades de deliberações quanto a movimentação dos recursos do Fundo. Não houve objeções e o Calendário foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes. **10) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de novembro/2021;** após análise dos relatórios foi emitido o Parecer para encaminhar ao Conselho Fiscal, acompanhado do relatório de rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do Fundo. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

---

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

---

Lucélia Giaretta Mattiello  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

---

Misael Giane Avanci  
Representante dos Segurados  
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

---

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

---

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10 17/04/2022

---



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 073/2021-FAPES

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

### Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **23 de dezembro de 2021 (Quinta-Feira) às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Posse de Conselheiros;
- 2) Eleição para Presidente e Secretario(a) do Conselho de Administração;
- 3) Eleição para Presidente e Secretario(a) do Conselho Fiscal;
- 4) Composição do Comitê de Investimentos;
- 5) Aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2022.
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO**  
*Presidente do Conselho Fiscal*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 35/2021

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

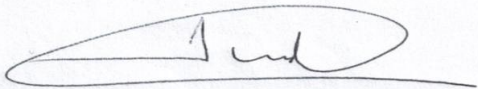
Dispõe sobre a indicação de membros para participarem do Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos da Faculdade Biopark - CEP/BioparkNova

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Indicar para participar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos da Faculdade Biopark - CEP/Biopark titulares os Conselheiros da categoria Usuários: Paulo Roberto Gonçalves Junior e Jairo Marcos Zschomark como representantes deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2021

Edição nº 3.097

Página 47 de 47

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Robson Ricardo Fuso Morante**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.